

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 1.926/2009**

de 14 de Agosto de 2009.

“Dispõe sobre afastamento de servidoras gestantes em virtude da gripe A H1N1”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que as mulheres grávidas correm maiores risco de transmissão do vírus Influenza A H1N1 “gripe suína”;

Considerando que o afastamento de gestantes do trabalho é uma medida necessária que visa impedir a transmissão do vírus Influenza A H1N1;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica determinado o afastamento do trabalho até o dia 30 de Agosto de 2009, das servidoras municipais que se encontrar em estado de gestante, como medida de evitar a transmissão do vírus Influenza A H1N1.

**Art. 2º** - O afastamento se formalizará imediatamente com a apresentação de atestado médico comprovando essa situação.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de Agosto de 2009.

MARCELO SOARES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO